



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 993/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 984.123,28 (Novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais, vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1074 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOP

3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 92.402,92

Conta Despesa: 00025

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1074 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOP

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 216.167,27

Conta Despesa: 00045

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1074 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - ASSISCOP

4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 6.627,12

Conta Despesa: 00055

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1075 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Despesas Variáveis - ASSISCOP

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 422.920,53

Conta Despesa: 00065

Fonte: 00303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1076 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Plantões - ASSISCOP

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 158.882,16

Conta Despesa: 00075

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1077 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS

3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 16.754,88

Conta Despesa: 00085

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1077 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 12.971,52

Conta Despesa: 00105

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1077 – Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Rateio - CIS

4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 540,48

Conta Despesa: 00115

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1078 – Manutenção do Consórcio de Saúde - SAMU - CIS

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 56.856,40

Conta Despesa: 00095

Fonte: 00303

TOTAL ----- R\$ 984.123,28

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2028 – Manutenção do Consórcio de Saúde

3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 200.000,00

Conta Despesa: 01730

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2028 – Manutenção do Consórcio de Saúde

3.3.72.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 01740

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2028 – Manutenção do Consórcio de Saúde

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 634.123,28

Conta Despesa: 01750

Fonte: 00303

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2028 – Manutenção do Consórcio de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 01760

Fonte: 00303

TOTAL R\$ 984.123,28

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.923.000/0001-01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR



Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de serviços, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 55 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo essas benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos outorgas para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como restrição de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constitui ato de administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Artigo 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.923.000/0001-01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR



Artigo 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.923.000/0001-01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR



LEI Nº 99/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 984.123,29 (Novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais, vinte e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Ratoe - ASSIS/SCOP
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 92.402,92
Conta Despesa: 00005
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Ratoe - ASSIS/SCOP
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 216.167,27
Conta Despesa: 00045
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1074 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Ratoe - ASSIS/SCOP
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 6.627,12
Conta Despesa: 00005
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Despesas Variáveis - ASSIS/SCOP
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 422.920,53
Conta Despesa: 00065
Fonte: 00303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.923.000/0001-01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR



07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Plantas - ASSIS/SCOP
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 158.862,16
Conta Despesa: 00075
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Ratoe - CIS
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 18.754,88
Conta Despesa: 00005
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1077 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Ratoe - CIS
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 12.971,52
Conta Despesa: 00105
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1077 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Ratoe - CIS
4.4.71.70.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 540,48
Conta Despesa: 00115
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 - Manutenção do Consórcio de Saúde - SAMU - CIS
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 56.896,40
Conta Despesa: 00095
Fonte: 00303

TOTAL - R\$ 984.123,29

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação conforme demonstrado logo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.923.000/0001-01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR



07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00 - Ratoe Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 01730
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 01740
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 634.123,29
Conta Despesa: 01750
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 01760
Fonte: 00303

TOTAL - R\$ 984.123,29

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.923.000/0001-01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR



LEI Nº 99/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ALENAR BENS MOVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alenar bens móveis através de licitação administrativa no seguinte:

- UM VEÍCULO JEEP COMMANDER LIM T270, ANOMDO 2022/2022, PLACA SOVSAS3, COR PRATA, RENAVAN 01321121544, CHASSI 98567114180420597, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 130.000,00.

- UM VEÍCULO VW NOVO VOYAGE, ANOMDO 2013/2014, PLACA UNMF65, COR PRATA, RENAVAN 0048640229, CHASSI 9BWD045UET060454, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 19.000,00.

- UM VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANOMDO 2022/2022, COR BRANCA, RENAVAN 0125296696, PLACA RHYV84, CHASSI 9B02H1ZDNY02047, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 45.000,00.

- UM VEÍCULO VAN FURGÃO FORD TRANSIT 350L, TA, ANOMDO 2011/2011, PLACA F08F817, COR BRANCA, RENAVAN 0049740571, CHASSI WFD000TBF0731080, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 20.000,00.

- UM VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 BRX 4X4 2.8 TDI 16V DIESEL AT, ANOMDO 2016/2016, PLACA PAO190, COR BRANCA, RENAVAN 0170028200, CHASSI 8ABJ5F30021166, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 160.000,00.

- UM VEÍCULO RENAULT FLUENCE DYHAMQUE, ANOMDO 2012/2013, PLACA AWAJH0, COR BRANCA, RENAVAN 00502950323, CHASSI BA1LZBWLT0459514, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 25.000,00.

- MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, NÚMERO DE SÉRIE KX032737, ANO 2013, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 400.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.923.000/0001-01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR



- RETROESCAVADORA JCB 3CX, ANO 2022, CAB FECHADA, 82HP, Nº SÉRIE 3080493, CHASSI 50R3CXTV03080493, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 280.000,00.

- ESCAVADORA HIDRÁULICA HYUNDAI MO R140LC-85B, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, SÉRIE HBRH160CEJ0005101, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 280.000,00.

- ESCAVADORA HIDRÁULICA HYUNDAI R160, SÉRIE HBR160CEJ0005028, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 300.000,00.

- UM VEÍCULO ONIBUS SCANIA K113 CL 4X2 320, ANOMDO 1995/1995, COR BRANCA, PLACA BYE9520, RENAVAN 00460120849, CHASSI 98SK4CXB53444367, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 55.000,00.

- UM VEÍCULO ONIBUS VOLVOVOLVO B 58 4X2, ANOMDO 1992/1992, COR BRANCA, RENAVAN 00009431815, PLACA BVB4H19, CHASSI 98V58GB10NE13217, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 25.000,00.

Artigo 2º. Os valores dos veículos a serem alienados foram aferidos conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis nomeada através do decreto nº 949/2025 de 13 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a alenar em prestação de serviços, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação e em terceira praça, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 70% (setenta por cento) do valor de avaliação.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.923.000/0001-01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR



LEI Nº 99/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 - FIA - Dotação nº 013/2025 - CDDCAPR
3.3.90.30.00.00 - Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 00125
Fonte: 00596

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 - FIA - Dotação nº 013/2025 - CDDCAPR
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 300.000,00
Conta Despesa: 00135
Fonte: 00596

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 - FIA - Dotação nº 013/2025 - CDDCAPR
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 00145
Fonte: 00596

TOTAL - R\$ 410.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTAS RECORRIDAS	DESCRIÇÃO	VALOR
17.28.51.01.00.00.00.00	FIA - Dotação nº 013/2025 - CDDCAPR	R\$ 410.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 25 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação: Cavale Amigo, localizada na Rua Laranjeiras, 403, Centro, convida para Reunião Ordinária, para aprovação do estatuto da mesma.

ORDEN DO DIA

Aprovação do Estatuto

DATA: 30/06/2026

HORÁRIO: 16h

LOCAL: Rua das Laranjeiras, 403 - Centro

CIDADE: Laranjeiras do Sul - PR

Laranjeiras do Sul, 24 de junho de 2025.

Germano José Krause Junior

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 48/2025, Objeto: Registro de preços para aquisição de containers (contêineres de ferro) e literas monoblocos. Prazo: 01 ano, de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2026.

Contratante: Município de Coronel Vívica, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
95/2025	TOMCAZ INDUSTRIA PLASTICA LTDA	55.622.925/0001-66	34.400,00
96/2025	LOGMOV LTDA	44.333.497/0001-35	7.360,00
97/2025	ROCAN PLASTICAS LTDA	18.257.589/0001-73	79.125,00

Coronel Vívica, 26 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº: 24/2025, de 27 de junho de 2025.
Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o Presidente do Poder Legislativo de Coronel Vívica, Senhor MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA, CPF nº 047.224.639-99, para viagem a Brasília, onde irá participar de agendas na Câmara dos Deputados, Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo viabilizar recursos para nosso Município em diversas áreas, e na ANEL ver questões relacionadas a distribuições de energia de nosso Município, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº: 25/2025, de 27 de junho de 2025.
Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para a Vereadora do Poder Legislativo de Coronel Vívica, TÁSSIA CASTELI, CPF nº 057.587.289-69, para viagem a Brasília, onde irá participar de agendas na Câmara dos Deputados, Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo viabilizar recursos para nosso Município em diversas áreas, e na ANEL ver questões relacionadas a distribuições de energia de nosso Município, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº: 26/2025, de 27 de junho de 2025.
Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívica, VALMIR DE COL, CPF nº 005.622.729-92, para viagem a Brasília, onde irá participar de agendas na Câmara dos Deputados, Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo viabilizar recursos para nosso Município em diversas áreas, e na ANEL ver questões relacionadas a distribuições de energia de nosso Município, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº: 27/2025, de 27 de junho de 2025.
Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívica, Senhor VOLMIR LASTA, CPF nº 865.763.309-44, para viagem a Brasília, onde irá participar de agendas na Câmara dos Deputados, Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo viabilizar recursos para nosso Município em diversas áreas, e na ANEL ver questões relacionadas a distribuições de energia de nosso Município, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara